ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 26 de fevereiro de 1980.-

LEI Nº 1.478, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.980.-

Altera os valores básicos dos vencimentos e níveis salariais dos servidores públicos municipais.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam alteradas nos têrmos desta lei, os valores básicos dos vencimentos e níveis de salários em vigor na Administração Centralizada, que passarão a ser os seguintes:

PADRÃO NÍVEL	VALOR MENSAL
1	Cr$ 2.800,00
2	Cr$ 3.100,00
3	Cr$ 3.400,00
4	Cr$ 3.700,00
5	Cr$ 4.100,00
6	Cr$ 5.000,00
7	Cr$ 7.000,00
8	Cr$ 9.000,00
9	Cr$ 11.000,00
10	Cr$ 14.000,00
TC	Cr$ 19.000,00

ART. 2º - São acrescidos de 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores que não possuem padrões e níveis de referência.

ART. 3º - Os valores dos Cargos em Comissão e Funções gratificadas passarão a ser os seguintes:

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
Secretário do Município	Cr$ 30.000,00
Consultor Jurídico	Cr$ 28.000,00
Assessor de Relações Públicas	Cr$ 26.000,00
Assessor Técnico da Secret.Fazenda.	Cr$ 26.000,00
Engenheiro Auxiliar	Cr$ 26.000,00
Assessor de Administração da Sec.Munic.de Administração	Cr$ 18.000,00
Assessor de Gabinete da Sec.Munic.da Fazenda	Cr$ 18.000,00

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. . . . .

DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
Assessor de Administração da Sec.Munic.de Agric.,Pecuária e Fomento	Cr$ 18.000,00
Chefe do Serviço de Turismo	Cr$ 18.000,00
Supervisor Administrativo	Cr$ 18.000,00
Chefe do Serv.de Cadastramento de Contribuintes	Cr$ 16.000,00
Tesoureiro	Cr$ 16.000,00
Supervisor de Rodovias.	Cr$ 10.000,00
Chefe do Depto Munic.de Transportes	Cr$ 10.000,00
Capataz Geral de Parques e Jardins	Cr$ 10.000,00
Diretor dos Serviços de Museu	Cr$ 10.000,00
Técnico Agrícola	Cr$ 10.000,00
Chefe de Gabinete de Assessoramento da Secret. Munic.de Educação e Cultura.	Cr$ 10.000,00
Chefe do Depto de Cultura	Cr$ 10.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	VALOR MENSAL
Oficial de Gabinete do Prefeito	Cr$ 2.000,00
Secretário Depto Junta de Serviço Militar	Cr$ 2.000,00
Secretário da Assessoria de Relações Públicas	Cr$ 2.000,00
Secretário da Consultoria Jurídica	Cr$ 2.000,00
Chefe da Secção de Pessoal	Cr$ 2.000,00
Chefe da Secção de Protocolo.	Cr$ 2.000,00
Chefe da Secção de Arquivo	Cr$ 2.000,00
Chefe de Expediente da Sec.Mun.de Administração	Cr$ 2.800,00
Chefe do Depto de Contabilidade	Cr$ 2.800,00
Chefe do Depto de Arrecadação	Cr$ 2.000,00
Chefe da Secção de Almoxarifado	Cr$ 2.000,00
Chefe da Unidade Mun.de Cadastramento-INCRA	Cr$ 2.000,00
Chefe da Secção de Fiscalização	Cr$ 2.000,00

ART. 4º - A tabela de salários dos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas será adaptada ao princípio adotado por esta lei.

ART. 5º - Os proventos dos funcionários inativos serão reajustados na mesma proporção dos vencimentos aos funcionários em atividade.

ART.6º - A despesa decorrente da aplicação desta lei ocorrerá a conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.7º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 1980

(As.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner